



LEI Nº 2.424 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do § 4º do artigo 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do artigo 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º o valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 195/2023.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema.